

RECEBIMENTO  
Recebi P.4.009/2022  
Em 15/06/2022  
Gerlone V. de Morais  
ENCARREGADO DO RECEBIMENTO



Prefeitura de  
**ERERÉ**  
Construindo um novo futuro

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 13 E JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A PREFEITA MUNICIPAL DE ERERÉ- CE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Erere aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil e cento e quarenta reais) para fazer face às despesas vinculadas a secretaria de assistência social, nas seguintes dotações:

Orgão: 09 - SEC DO TRABALHO DES SOCIAL E SUSTENTAVEL  
Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE	NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE	VALOR - R\$
08.243.0830.2.069	Manutenção do Programa Auxílio Brasil (PAB)	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	460,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.020,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.660,00
1.660.0000.00	Transferências de Recursos - FNAS	37.140,00

TOTAL P.A 37.140,00

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.140,00</b>
--------------------	------------------

RECEBIMENTO

Recebi \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_\_

ENCARREGADO DO RECEBIMENTO  
PLA: PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAIS, 20, CENTRO, ERERE-CE - CEP.: 63470-000  
E-MAIL: pme.secretaria2017@gmail.com - CNPJ: 12.465.068/0001-25



**Art. 2º:** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

**Orgão: 09 - SEC DO TRABALHO DES SOCIAL E SUSTENTAVEL**

**Unidade Orçamentária: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS**

<b>CÓDIGO P.A./ELEMENTO/FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA P.A./ELEMENTO/FONTE</b>	<b>VALOR - R\$</b>
08.244.0830.2.059	Gestão do Programa Bolsa Família	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	460,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.020,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.660,00
1.660.0000.00	Transferências de Recursos - FNAS	37.140,00

**TOTAL P.A 37.140,00**

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>37.140,00</b>
--------------------	------------------

**Art. 3º** O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022, dentro do limites ali especificados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de ERERÉ, em 13 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUELLE GOMES MARTINS  
Data: 15/06/2022 18:12:59-0300  
Verifique em <https://verificador.jti.br>

**Emanuelle Gomes Martins**  
**Prefeita Municipal de Erere**